



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00073/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM INCLUSÃO DE
FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com inclusão de fontes de recursos no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função..... : 10 - SAUDE

Subfunção.: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 2.140 - MANUT. ATIV. AGENTES COMUNITARIO SAUDE-ACS

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.: 132 - TRANSF. SUS GOV. FEDERAL REM. DOS AGENTES

Valor.R\$ 33.000,00

Ficha: 00701

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 26 DE JULHO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 26 / Julho / 2022.

É VERDADE E DOU FÉ

